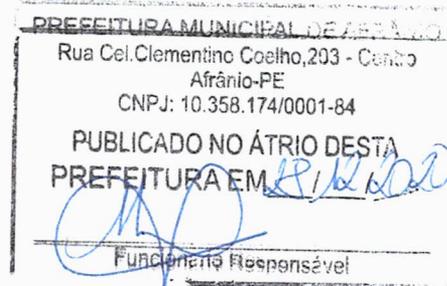




ATO DE SANÇÃO Nº 028/2020.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 56, e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que denomina logradouros públicos localizados no Distrito de Arizona, Zona Rural de Afrânio, e dá outras providências.

II) Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2020.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI

Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 612, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO DISTRITO DE ARIZONA, ZONA RURAL DE AFRÂNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º. Ficam denominados os logradouros públicos localizados no Distrito de Arizona, Zona Rural de Afrânio-PE, como segue:

I - De Rua **Dr. Geraldo de Souza Coelho**, logradouro público conhecido/referência como "Rua 1".

II - De Rua **Vereador Antônio José Rodrigues**, logradouro público conhecido/referência como "Rua 2".

III - De Rua **Francisco Bertolino Damasceno**, logradouro público conhecido/referência como "Rua 3".

IV - De Rua **Obeto Rodrigues Gomes**, logradouro público conhecido/referência como "Rua 4".

V - De Rua **Maria Perpetua da Conceição**, logradouro público conhecido/referência como "Rua 5".

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE - CEP 56360-000
Fone: (87) 3868-1054 - CNPJ: 10.358.174/0001-84.



VI - De Rua **Jeso de Araújo Amorim**, logradouro público conhecido/referência como "Rua 6".

VII - De Rua **Isaura Marinha da Silva**, logradouro público conhecido/referência como "Rua 7".

VIII - De Rua **Joaquina Alves Rodrigues**, logradouro público conhecido/referência como "Rua 8".

IX - De Rua **Raimundo Coelho Damasceno**, logradouro público conhecido/referência como "Rua 9".

X - De Rua **Maria Cecília da Conceição**, logradouro público conhecido/referência como "Rua 10".

XI - De **Avenida Josefa Joaquina Coelho**, logradouro público conhecido/referência como "Avenida 1".

XII - De **Avenida Angelina José Coelho**, logradouro público conhecido/referência como "Avenida 2".

Parágrafo Único: Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a afixar placa indelével no aludido bem público, de modo a externar a nomenclatura aqui tratada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afrânio, 28 de dezembro de 2020.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI

Prefeito do Município de Afrânio/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 – Centro – Afrânio – PE – CEP 56360-000
Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84.